Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 6/2021

Acrescente-se parágrafo único ao art. 14º, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Se na mesma quadra, houver mais de um interessado na instalação de Parklets, que cumpra os requisitos da presente lei, o mesmo terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para manifestar seu interesse, após, ficará a cargo da Secretaria de Obras realizar sorteio público para definir o selecionado.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 07 de Maio de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade garantir impessoalidade no processo de escolha do interessado em instalar o Parklet, possibilitando que o máximo de pessoas tenham acesso a solicitação.

Wallace Soares
Vereador do PSDB